

62ª Zona Eleitoral	131
69ª Zona Eleitoral	132
76ª Zona Eleitoral	135
78ª Zona Eleitoral	137
89ª Zona Eleitoral	137
Índice de Advogados	141
Índice de Partes	143
Índice de Processos	147

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 514/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF/COLAC

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais.

Considerando a promulgação da Lei nº 14.133/2021, que instituiu a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a necessidade de adequação do Plano de Contratações Anual (PCA), ao orçamento devidamente aprovado para o exercício corrente;

Considerando a necessidade de alinhar o PCA do exercício de 2023, com o planejamento estratégico do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano de Contratações Anual- PCA, para o exercício de 2023, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os dados do PAC 2023, deverão ser inseridos em sistema informatizado, através da Coordenadoria de Licitações, Aquisições e Contratos- COLAC, para fins de monitoramento dos prazos das contratações.

Art. 3º Caberá aos Secretários, Assessores, Coordenadores e Chefes de Seção do TRE-MA, monitorar quinzenalmente os prazos estipulados das contratações, verificando se há necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas para evitar descumprimento de prazos, devendo submeter proposta de ação ao Diretor-Geral da Secretaria.

Parágrafo único. As contratações que não obedecerem os prazos planejados deverão ser precedidas de fundamentada justificativa pelo atraso.

Art. 4º As contratações que não obedecerem aos prazos constantes do Anexo e, não havendo manifestação conforme o disposto no art. 3º, poderão ter os recursos orçamentários remanejados atendendo às necessidades do órgão, a critério da administração.

Art. 5º Os casos omissos nesta Portaria, serão dirimidos pelo Diretor-Geral da Secretaria.

[Anexo Portaria.doc](#)

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 03 de abril de 2023.

Desembargador JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PORTARIA Nº 503/2023 TRE-MA/PR/DG/SGP/COTEJ/SEFOT